



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 26.150.987/0001-14 – Código do Município: 847-8

Telefones: 33-3352-1166 / 33 - 98828-9835 e-mail: camspf@yahoo.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, 35360-000, São Pedro dos Ferros/MG.

Ao

Ministério Público de Contas do Estado De Minas Gerais

Assunto: Resposta

Considerando os pontos levantados no ofício 1751/2022/CAMP/MPC, esta casa legislativa vem esclarecer os pontos levantados.

Ocorre que, recebido o parecer do TCE-MG da contas do exercício 2018 Autos nº 1.072.338, foi encaminhado a comissão de Finanças e tomada de contas, para análise e emissão de Projeto de Decreto Legislativo, conforme dispõe o Art. 217 do regimento interno desta casa legislativa.

Art.217 - Recebido o parecer do Tribunal de contas, independente de leitura em Plenário, o Presidente fara a distribuir copia do mesmo a todos vereadores, enviando o processo á Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de contas, que terá 20 (vinte) dias para apresentar ao plenário seu pronunciamento, acompanhado do Projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

Dada faze inicial a comissão emitiu projeto de decreto legislativo pela aprovação acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas, emitido o projeto de decreto legislativo o mesmo foi apresentado em plenário para debati e votação, com dispõe o Art. 218 do regimento interno.

Art. 218 - O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Tomada de Contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos vereadores debate da meteria.

Parágrafo único - Não se admitirão emendas ao projeto de decreto legislativo.

Observado os procedimentos regimentais, foi realizado o julgamento das contas.

Obtendo o resulta de 5 (cinco) votos favoráveis para aprovação do decreto legislativo, não obtendo o coro de 2/3, sendo assim não foi aprovado o decreto.

Feita análise dos procedimentos adotado pelo legislativo, e considerando a legislação local o resultado obtido no julgamento foi dá não aprovação do decreto.

Não havendo legislação local para emissão de decreto legislativo contrário em caso de não aprovação do projeto de decreto legislativo emitido pela comissão.

Sendo assim não há nessa casa legislativa, legislação que nos possibilite outra análise.

Nos colocamos a disposição para mais esclarecimento inclusive nos reunimos pessoalmente para encontramos uma possibilidade jurídica para o impasse.

São Pedro dos Ferros-MG 14 de fevereiro de 2023

Mauro pereira da Costa Junior

CPF: 087.082.416-35